



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº73/81

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E SANEPAR PARA CONSTRUÇÃO DE UM MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESTE MUNICÍPIO.

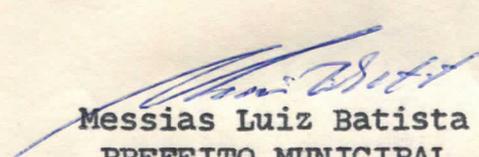
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a FIRMAR Convênio com o Estado do Paraná, através da FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - objetivando a construção de um MICRO-SISTEMA de Abastecimento de Água na localidade de JARDIM FLORESTAL, neste Município, de conformidade com o Projeto Técnico aprovado pelos respectivos Órgãos.

Art.2º)- A obra a que se refere o Convênio ora autorizado de verá ser executada pelo Município, mediante orientação e supervisão técnica da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha / SENEPAR.

Art.3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um - 13.10.81 -

  
Messias Luiz Batista  
PREFEITO MUNICIPAL